CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/19

DISPÕE SOBRE JUSTIFICATICA DE FALTA DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no parágrafo 3° do artigo 257 do Regimento Interno da Câmara, baixa o seguinte Ato:

Art.1°- Fica acolhida a justificativa da falta da Vereadora Andressa Marques Moreira Ceroni, ocorrida na sessão ordinária realizada no dia 12 de março de 2019, na forma solicitada através do Requerimento n° 33 de 19 de março de 2019, devidamente aprovado pelo Plenário.

Art.2°- Determino à Contabilidade da Câmara, o pagamento integral, do subsídio da Vereadora Andressa Marques Moreira Ceroni, referente ao mês de março sem qualquer desconto.

Registre-se publique-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
EM, 20 DE MARÇO DE 2019

Fabiano da Silva Pereira
Presidente da Câmara